



**LEI Nº 360/2011, DE 10 DE AGOSTO DE 2011**

*“Dispõe sobre alterações aos anexos da Lei nº 298/2009 que trata do Plano Plurianual 2010/2013 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em virtude da necessidade de adequação orçamentária e em razão da criação e alteração de denominação de programas ficam alterados os seguintes anexos da Lei Municipal nº 298/2009 – PPA 2010/2013.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS – TO**, aos 10 dias do mês de agosto de 2011.

  
**JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal